

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGO de 30/04/2019 – 09:00 HORAS

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO
<p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos manualmente, com letra de forma legível, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas, e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia exige o reconhecimento de firma, caso o mandato seja assinado no Brasil, ou a notariação e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
ORIENTAÇÕES DE ENTREGA, INDICANDO A FACULDADE DE ENVIAR DIRETAMENTE À COMPANHIA
<p>O Acionista que optar exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, conforme abaixo:</p> <p>Enviando diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos à sede, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e assegurar que a Companhia os recebe até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral em questão: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista válido na data da Assembleia Geral em questão, (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em</p>

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação, (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal válido na data da Assembleia Geral em questão, último regulamento consolidado do fundo e estatuto / contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

A Companhia exige o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação e consularização/apostilamento de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em inglês ou espanhol, desde que venham acompanhados da respectiva tradução para língua portuguesa. A Companhia exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em outras línguas, distintas de inglês, espanhol e português.

O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da AGO (Art. 21- B, ICVM 481). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Se preferir, o Acionista pode enviar a documentação exigida por meio do endereço eletrônico itaunense@uol.com.br desde que, em seguida, encaminhe os originais ao endereço da Companhia, até o prazo limite para consideração do voto à distância.

Não possuímos agentes de custódia.

Caso sejam identificadas mais de uma instruções de voto, sendo elas conflitantes, e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:

Companhia Itaunense

A/C Diretor de Relações com Investidores – Sr. Telmo

Rua João Cerqueira Lima, 133 - Centro

CEP 35680-063 - Itaúna/MG

(37) 3242-1242 itaunense@uol.com.br

Companhia Itaunense Energia e Participações

CNPJ 21.254.073/0001-80



Deliberações / Questões relacionadas à AGO / Cia Itaunense

Deliberação Simples

1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre resultados financeiros, diante da ausência de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Deliberação Simples

3. Deseja instalar Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2021?

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Nome sugerido e votado:

Endereço do conselheiro sugerido:

Encontram-se à disposição dos acionistas, na Rua João Cerqueira Lima, 133, centro, Itaúna/MG e no site da empresa (www.companhiaitaunense.com.br), os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia.

Nome do Acionista:

Cidade e Estado:

Data:

Telefone e email:

Assinatura com firma reconhecida: